# A LEAKID PORT

## Estado do Rio Grande do Sul PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO III/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos para as seguintes funções:

Professor I – Séries Iniciais e Educação Infantil.

**Professor II** – Ciências, História, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Informática (Licenciatura), Educação Física, Educação Artística, Língua Inglesa e Ensino Religioso.

Especialista em Educação — Orientador Educacional.

Especialista em Educação – Supervisor Educacional.

Especialista em Educação — Psicopedagogo.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Alameda Rene Luiz Horn n° 2018, Centro, Balneário Pinhal/RS nos dias: <u>04 e 05 de fevereiro</u> de 2021. Horário das 9:00h as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

Informações pelo telefone: (051) 3682 2051

#### CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais, com firma reconhecida em cartório, para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- Comprovante de Habilitação para a função (Diploma).
- Documento de identidade oficial com foto (original e cópia).
- CPF.
- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital correspondente.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, (anexo II).
   (O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não cabendo análise de pedido de
- recursos para este caso.)
   Serão aceitas no máximo duas inscrições por CPF.

mei.



## Estado do Rio Grande do Sul PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	Até 6,5 pontos
	Magistério	Até 0,5 ponto
	Graduação	Até 0,5 ponto
	Especialização	Até 1,0 ponto
	Mestrado	Até 1,0 ponto
I N	Doutorado	Até 1,5 pontos
SSC	Curso de formação da BNCC	Até 1,0 pontos
PROFESSOR	Cursos de Ensino a Distância - EAD, Monitoria, acompanhamento, Aulas On-line, ensino híbrido etc.	Até 1,0 pontos
	AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR	Até 2,0 pontos
	QUESTÕES DE ANÁLISE DE PERFIL	Até 1,5 pontos
	TOTALIZANDO	10 PONTOS

	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	Até 6,5 pontos
5	Especialização	Até 1,0 ponto
I EN	Mestrado	Até 1,5 ponto
STA	Doutorado	Até 2,0 pontos
ESPECIALISTA EM	Curso de formação da BNCC	Até 1,0 pontos
II E	Cursos de Ensino a Distância - EaD, Monitoria, acompanhamento, Aulas On-line, ensino híbrido etc.	Até 1,0 pontos
PROFESSOR	AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR	Até 2,0 pontos
PF	QUESTÕES DE ANÁLISE DE PERFIL	Até 1,5 pontos
	TOTALIZANDO	10 PONTOS

Obs. Os Cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deverão ser de, no mínimo 40 horas, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 31/12/2020.

#### REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

I - Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a função de Professor I;

mi.



## Estado do Rio Grande do Sul PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

- II Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a função de Professor II;
- III Formação em curso superior de graduação em pedagogia, psicopedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação, para a função de Especialista. § 1º Constitui requisito adicional para ingresso na função de Especialista a experiência de dois anos de docência.

Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 29.01.2021
RETIRADO EM

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Milene Reinheimer
Diretora de Departamento

Mat.: 5253-1